



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

Decreto nº 940, de 16 de dezembro de 2016.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as festividades de final de ano;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal no período seria contraproducente,

Decreta:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente dos dias 23 e 27 a 30 de dezembro de 2016, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O ponto facultativo não prejudicará o funcionamento dos serviços essenciais, tais como os de saúde, coleta de lixo ou qualquer outro de natureza indispensável, que não sofrerão qualquer interrupção.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina